



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

PORTARIA Nº 06/18

Dispõe sobre: concede incorporação de mais um adicional por tempo de serviço e licença prêmio a funcionário da Câmara.

LUIZ FRANCISCO BOIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo funcionário ocupante de cargo de carreira, do regime estatutário, Paulo José Villalva Martins, e, os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica, que fazem parte integrante da presente;

CONSIDERANDO prontuário do funcionário registrado em folhas de nº 11 e 12 (frente e verso) do livro nº 01 de registro de funcionários regidos pelo regime estatutário;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço emitida pela Diretoria Administrativa da Casa, e, pela Prefeitura Municipal, dando conta de que o funcionário em questão completou em 1º de abril de 2018, 35 (trinta e cinco) anos de carreira, regido pela Lei Municipal nº 1200/78; e,

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 80, 204 e 208 da Lei 1200/78 – Estatuto do Funcionários Municipais de Álvares Machado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário Paulo José Villalva Martins, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2013 a 1º de abril de 2018, mais um adicional por tempo de serviço e mais uma licença prêmio.

Parágrafo único – Mediante a opção formal por parte do funcionário, de recebimento de metade em pecúnia, nos termos do artigo 208 da Lei 1200/78, fica a Diretoria Administrativa autorizada a tomar as providências necessárias visando o perfeito cumprimento da lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Álvares Machado, em 24 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCO BOIGUES
Presidente

Publicado por afixação em
edital em. 24/04/2018
Art. 71 da Lei Orgânica do
Município.